



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 546/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/012470/2023 (SEI-080002/002486/2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 546/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA GUERREIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225 – Rio Comprido - CEP. 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designado pela portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **GUERREIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, situada à Avenida das Américas, nº 3443, Bloco 03, sala 202, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.631-003 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.541.115/0001-66, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **FABRICIO ALVES GUERREIRO**, portador da cédula de identidade nº 211756382, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 111.896.117-08, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA O ACRÉSCIMO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 546/2023**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº SEI-080007/012470/2023 (SEI-080002/002486/2024), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:**





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 546/2023, visando a inclusão de 731 horas mensais na especialidade de Clínica Médica para a UPA Nova Iguaçu I, para a UPA Nova Iguaçu II e para a UPA Santa Cruz, conforme doc. SEI nº 68963871 e 69046349, relativo a prestação de serviços médicos aos pacientes do SUS que necessitam assistência, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: de acordo com a planilha que consta no doc. SEI nº 69981334 e doc. SEI nº 68963871.

CONTRATO 546/2023	
VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL	R\$ 10.411.305,39
VALOR MENSAL DO CONTRATO INICIAL	R\$ 1.735.217,57
1º TERMO ADITIVO	
VALOR MENSAL ACRÉSCIMO (01/03/2024 a 31/03/2024) - UPAS NI I, NI II e Santa Cruz	R\$ 268.488,99
VALOR REF A 28 DIAS (01/04/2024 a 28/04/2024)	R\$ 250.589,72
VALOR TOTAL DO ACRESCIMO	R\$ 519.078,71
CONTRATO + ACRÉSCIMO	R\$ 10.930.384,10

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no acréscimo do objeto contratual de 4,99% (quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia de R\$ 3.873.832,67 (três milhões e oitocentos e setenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) da seguinte forma:





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

- Primeira parcela equivalente a 1 (um) mês referente ao período de **01/03/2024 a 31/03/2024**, no valor de R\$ 2.003.706,56 (dois milhões e três mil setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos); e
- 28 (vinte e oito) dias referente ao período de **01/04/2024 à 28/04/2024**, no valor de R\$ 1.870.126,12 (um milhão e oitocentos e setenta mil cento e vinte e seis reais e doze centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390 3401
Fonte de Recurso: 1899 223
Programa de Trabalho: 1030 20 5072 9/20000
Nota de Empenho: 2024NE043 45/2024NE04344/2024NE04543

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato e do Termo Aditivo): Dá-se ao 1º Termo Aditivo o valor de R\$ 519.078,71 (quinhentos e dezenove mil setenta e oito reais e setenta e um centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 10.930.384,10 (dez milhões e novecentos e trinta mil trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), sendo considerados para o valor total, além do contrato originário, todos os aditivos celebrados até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia, com prazo de validade de 01/03/24 a 26/07/24, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 01 de MARÇO de 2024.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA

Diretora Administrativa Financeira

Fabício Alves
Guerreiro

Assinado de forma digital por Fabício Alves
Guerreiro
DN: cn=Fabrício Alves Guerreiro, o=GUERREIRO
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, ou=GSM Saúde,
email=gestao@gmsaude.srv.br, c=BR

GUERREIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FABRÍCIO ALVES GUERREIRO

Representante Legal

TESTEMUNHA

NOME: [Handwritten Name]
CPF: 469176778

TESTEMUNHA

NOME: [Handwritten Name]
CPF: 14069843701





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO

EVOLUÇÃO DO CONTRATO Nº 546/2023	
CONTRATO	R\$ 10.411.305,39
1º T.A (4,99%)	R\$ 519.078,71
CONTRATO + 1º TA	R\$ 10.930.384,10



Proposta de acréscimo contratual na prestação de serviços especializados de nível superior na área médica na modalidade CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA, aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA's)

Data da Proposta: 01/03/2024

Validade da Proposta: 90 dias

Nome da Empresa: Guerreiro Serviços Médicos LTDA.

CNPJ: 38.541.115/0001-66

Responsável pela empresa: Fabrício Alves Guerreiro

E-mail: gestao@gsmsaude.srv.br / guerreiroservicosmedicos@gmail.com

Telefone comercial: (21) 97223-3403 Celular: (21) 99146-1867

Endereço: Avenida das Américas, 3443 | Bloco 03 / Sala 202 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ



Fabrício Alves Guerreiro
Assinado eletronicamente por:
Fabrício Alves Guerreiro
CPF: 091.115.7001-66
Cargo: Responsável Técnico
ESTAB. GSMSaúde
mat. sig. 01/03/2024
v. 1.0

1. DA EMPRESA:

Composta por profissionais médicos, com experiência no serviço assistencial público e privado, os determinados profissionais integram o corpo clínico de importantes Unidades de Saúde no Estado do Rio de Janeiro.

Os profissionais estão atentos as constantes inovações no serviço médico e constantemente realizam cursos de capacitação, objetivando aperfeiçoar o atendimento ministrado aos pacientes, assim como, atender os anseios dos clientes.

Com vasta experiência no mercado, a GSM Saúde (GUERREIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA) tem sede no município do Rio de Janeiro, e vem atuando em diversas unidades de saúde no estado do Rio de Janeiro.

Em nossa carteira de serviços temos:

- Assessoria, Consultoria & Gestão Hospitalar;
- Assessoria, Consultoria & Gestão de Unidades de Saúde;
- Assessoria, Consultoria & Gestão de Apoio a Saúde;
- Gestão de equipes médicas;
- Gestão de equipes de enfermagem;
- Gestão de equipes multidisciplinares.

2. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Bradesco

Agência: 2751

Conta corrente: 0049241-8

Nome: Guerreiro Serviços Médicos LTDA.

3. DO OBJETO:

3.1. Acréscimo contratual na prestação de serviços médicos, na modalidade CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA, aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) abaixo relacionadas e atender às demandas das Unidades:

- UPA NOVA IGUAÇU I
- UPA NOVA IGUAÇU II
- UPA SANTA CRUZ

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O Local de execução do serviço será nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) abaixo relacionadas:

- UPA NOVA IGUAÇU I
- UPA NOVA IGUAÇU II
- UPA SANTA CRUZ



Fabrizio Alves
Guerreiro
ro

5. PLANILHA DE CUSTOS

Segue PLANILHA DE CUSTOS conforme termo de referência

PLANILHA DE CUSTOS DE SERVIÇO ACRÉSCIMO CONTRATUAL - UPA CLASSE TÉCNICA "B": NOVA IGUAÇÚ I (CABUÇÚ)					
PROPOSTA DE ACRÉSCIMO					
FUNÇÕES	HORAS/MÊS	VALOR HORA (R\$)	CUSTO OPERACIONAL MENSAL (R\$)	QTDE PROFISSIONAIS	
ACRÉSCIMO CONTRATUAL - UPA CLASSE TÉCNICA "B": NOVA IGUAÇÚ I (CABUÇÚ)					
Médico Clínica Médica plantão 12 h diurno	365,5	R\$ 122,42	R\$ 44.744,51	1	
Médico Clínica Médica plantão 12 h noturno	365,5	R\$ 122,42	R\$ 44.744,51	1	
SUBTOTAL MENSAL	731		89.489,02		
TOTAL MENSAL - CUSTO OPERACIONAL ACRÉSCIMO CONTRATUAL - UPA CLASSE TÉCNICA "B": NOVA IGUAÇÚ I (CABUÇÚ)				R\$	89.489,02

PLANILHA DE CUSTOS DE SERVIÇO ACRÉSCIMO CONTRATUAL - UPA CLASSE TÉCNICA "B": NOVA IGUAÇÚ II (BOTAFOGO)					
PROPOSTA DE ACRÉSCIMO					
FUNÇÕES	HORAS/MÊS	VALOR HORA (R\$)	CUSTO OPERACIONAL MENSAL (R\$)	QTDE PROFISSIONAIS	
ACRÉSCIMO CONTRATUAL - UPA CLASSE TÉCNICA "B": NOVA IGUAÇÚ II (BOTAFOGO)					
Médico Clínica Médica plantão 12 h diurno	365,5	R\$ 122,42	R\$ 44.744,51	1	
Médico Clínica Médica plantão 12 h noturno	365,5	R\$ 122,42	R\$ 44.744,51	1	
SUBTOTAL MENSAL	731		89.489,02		
TOTAL MENSAL - CUSTO OPERACIONAL ACRÉSCIMO CONTRATUAL - UPA CLASSE TÉCNICA "B": NOVA IGUAÇÚ II (BOTAFOGO)				R\$	89.489,02

PLANILHA DE CUSTOS DE SERVIÇO ACRÉSCIMO CONTRATUAL - UPA CLASSE TÉCNICA "C": SANTA CRUZ					
PROPOSTA DE ACRÉSCIMO					
FUNÇÕES	HORAS/MÊS	VALOR HORA (R\$)	CUSTO OPERACIONAL MENSAL (R\$)	QTDE PROFISSIONAIS	
ACRÉSCIMO CONTRATUAL - UPA CLASSE TÉCNICA "C": SANTA CRUZ					
Médico Clínica Médica plantão 12 h diurno	365,5	R\$ 122,45	R\$ 44.755,48	1	
Médico Clínica Médica plantão 12 h noturno	365,5	R\$ 122,45	R\$ 44.755,48	1	
SUBTOTAL MENSAL	731		89.510,95		
TOTAL MENSAL - CUSTO OPERACIONAL ACRÉSCIMO CONTRATUAL - UPA CLASSE TÉCNICA "C": SANTA CRUZ				R\$	89.510,95

Validade da Proposta: 90 dias

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com tributos federais, tributos municipais, encargos previdenciários, custos administrativos e contábeis, conforme a legislação vigente.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que concordo com todos os termos e condições previstos e estabelecidos no respectivo edital e seus anexos.

Declaro que a proposta foi elaborada de forma independente.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por
Fabrício Alves Guerreiro
DN: cn=Fabrício Alves Guerreiro,
o=GUERREIRO SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA,
email=gestao@gsm.saude.srv.br,
c=BR

Guerreiro Serviços Médicos



Fabrício Alves Guerreiro